

## COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PARECER N° 02/2021

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Claudécir Alves da Silva Moura

### RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Indústria, Comércio e Turismo o Projeto de Lei nº 23/2021, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

O projeto em análise tem por objetivo autoriza o Poder Executivo Municipal a indenizar benfeitorias a Eder Bruch Moraes – ME de bem imóvel que menciona é dá outras providências.

### VOTO DO RELATOR

Cabe a esta comissão pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e legalidade das matérias que lhe forem submetidas, dentro de sua competência.

Em análise ao projeto de lei, verificou-se que para o pagamento da indenização ficou indicado como recurso a anulação parcial da Dotação Orçamentária 4.4.902.93.00.00 – Obras e Instalações, com fundamento no art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

O imóvel, foi avaliado por uma comissão constituída através do Decreto Municipal nº 164, de 17 de junho de 2019, sendo composta por servidores do Poder Executivo, que usaram como critério de avaliação: comparativo direto, localização, a tabela SINAPI, referência 02/2021, e orçamentos de uma licitação realizada no ano de 2019 para a construção de um barracão similar na região.

A comissão analisou, ainda, a necessidade da fomentação e da geração de emprego naquela comunidade, o que proporcionará o aumento de recursos para o município.

Assim, diante do exposto e do Parecer Jurídico da Advogada desta Câmara Municipal, tenho que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam a tramitação do Projeto de Lei nº 23/2021.

Sala de Comissões, 13 de maio de 2021.

  
CLAUDECIR ALVES DA SILVA MOURA

Relator

## CONCLUSÃO

A Comissão de Indústria, Comércio e Turismo em reunião realizada em 13 de maio de 2021, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Claudécir Alves da Silva Moura, pela TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 23/2021 de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 13 de maio de 2021.

  
Genecir da Fatima Garda Rigo  
Presidente

  
Claudécir A. da Silva Moura  
Relator

  
Revair Jose Rodrigues  
Membro